



DECRETO Nº 3.275 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

185 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0104 – Contribuição a Associação dos Bombeiros Voluntários

185 – 33504100 – Contribuições R\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2191 - Manutenção das Vias e Passeios Públicos

334 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

1306 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 1.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

868 – 33901400 – Diárias – CivilR\$ 2.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2188 – Manutenção do Programa CREAS

2662 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00





Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1038 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4153 - 44906100 – Aquisição de ImóveisR\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2191 – Manutenção das Vias e Passeios Públicos

333 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

2041 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1350 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 2.000,00

2067 – Manutenção das Atividades no Horto Municipal

915 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

935 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2090 – Transferência ao Consórcio Condesus – Projetos Turismo/Museus

2184 – 44717000 – Rateio pela Participação em ConsórcioR\$ 8.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo de Previdência Social

1357 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 2.000,00

2188 – Manutenção do Programa CREAS

1944 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

3372 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira